



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, torna pública a realização de processo seletivo para formação de vagas e cadastro reserva destinado à contratação por tempo determinado, a fim de atender eventual necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, art. 37, inciso IX; da Lei Orgânica do Município; da Lei Municipal nº 1051/2007, de junho de 2007; e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa à contratação por tempo determinado, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público no município de Castelo do Piauí, nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e será executado sob a responsabilidade de uma Comissão Técnica de Seleção, composta de 08 (oito) membros, servidores efetivos municipais, nomeados especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

1.2 Os candidatos aprovados e contratados estarão subordinados ao regime administrativo, conforme a legislação municipal, e os contratos terão vigência de até 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por até um ano, a critério da necessidade da Administração Pública.

1.3 O processo seletivo se destina a vagas e cadastro de reserva dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.4. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 03 (três) dia útil a contar da sua publicação, a qual deverá ser protocolada na Avenida Antonino Freire, 460, Centro, em Castelo do Piauí-PI (Secretaria Municipal de Educação de Castelo do Piauí-PI) SEMED ou no e-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br.

1.5. O processo seletivo abrangerá o cargo de professor substituto da rede municipal de ensino, nas áreas de: educação infantil (creche, pré I e pré II), ensino fundamental anos iniciais (1º ao 5º ano), ensino fundamental anos finais (6º ao 9º ano) para as componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Educação Física, História, Professor para turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE),



Professor Auxiliar da Educação Infantil e Professor da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no componentes curriculares de Matemática e Inglês.

1.6 A seleção constará de duas etapas:

1.6.1 Análise de Curriculum Vitae, de caráter classificatório.

1.6.2. Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório.

16.3 O cargo de Auxiliar de Educação Infantil, será analisado apenas o Curriculum Vitae, de caráter somatório, considerando que esse cargo não lecionará aula.

1.7 A remuneração, para a jornada de 20 horas será de 01 (um) Salário Mínimo Vigente e para jornada de 40h de 02 (dois) Salários Mínimos Vigentes, com exceção do Auxiliar de Educação Infantil que será a carga horária de 40 horas com 01 (um) salário mínimo.

1.8 Serão destinados 5% (cinco por cento) das vagas aos portadores de deficiência, sendo assegurado a estes o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo - se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.9 Os membros da Comissão Organizadora do processo seletivo, bem como seus parentes até o 3º grau, não poderão participar do certame, sob pena de exclusão a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. Local e período

2.1.1 As inscrições serão realizada na sede da Secretária Municipal de Educação do Município - SEMED- localizada na Avenida Antonino Freire, 460, Centro, Castelo do Piauí-PI, de Segunda a Sexta, no horário de 08h as 12h e de 14h as 18h, no período de 04 a 08 de agosto de 2023 e no e-mail institucional: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br de 08h as 12 e de 14 as 18h do dia 04 a 08 de agosto de 2023.



2.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme **Anexo IV**, apresentar o Formulário de Inscrição (**Anexo III**) preenchido e assinado por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino).

2.1.3 O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08 e 10.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo.

2.1.6 Não será aceito inscrições após os prazos do item 2.1.1.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI, através de portaria.

3.2 A Comissão Técnica de Seleção será constituída por 08 (oito) professores do quadro de pessoal efetivo do município, de reconhecida experiência nas áreas de concorrência do processo seletivo e que gozem de reputação profissional ilibada.

3.3. A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 60% da pontuação máxima a ser atribuída, e a Prova de Desenvolvimento Didático corresponderá a 40%.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 PRIMEIRA ETAPA – Análise de Curriculum Vitae.

4.1.1 Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos: Auxiliar de Educação Infantil, conforme **Anexo VIII** e Professores, conforme **Anexo IX**.

4.1.2 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do



Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 A Nota da análise de Curriculum Vitae para **professor** terá pontuação de zero a dez e terá peso seis, e a para auxiliar de educação infantil terá pontuação de zero a dez e terá peso dez.

4.1.4 Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 SEGUNDA ETAPA – Prova de Desempenho Didático

4.2.1. A Prova de Desempenho Didático terá caráter eliminatório e classificatório e valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

4.2.2. Para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato deverá se apresentar munido de documento oficial de identidade.

4.2.3. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo impresso com foto).

4.3. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

- a) Tema da aula de acordo com o estabelecido;
- b) Entrega do Plano de Aula em duas vias;
- c) Desempenho na Introdução da aula;
- d) Domínio técnico;
- e) Comportamento Ético;



- f) Criatividade;
- g) Execução da Aula de acordo com o plano de aula;
- h) Síntese da Aula;
- i) Objetivo da aula alcançados;
- j) Tempo da Aula de acordo com o Edital.

4.3.1. O conteúdo programático para prova de desempenho didático é o estabelecido no Anexo V, cujos pontos serão sorteados entre os candidatos na data estipulada no cronograma do certame.

4.4. A Prova de Desempenho Didático será avaliada conforme critérios estabelecidos na Ficha de Avaliação constante no Anexo VII, por Banca Examinadora (Comissão Técnica de seleção) composta por 08 (oito) membros, possuidores da mesma titulação ou de titulação superior à exigida para cada área do conhecimento, com pelo menos um deles com formação na área de Educação (licenciados, pedagogos ou pós-graduados em educação).

4.5. A Prova de Desempenho Didático para os cargos de professor será constituída de uma aula teórica de até 20 (vinte) minutos, devendo o candidato entregar no início da apresentação da sua aula o respectivo Plano de Aula em três vias.

4.5.1. O Plano de Aula, conforme modelo constante no Anexo VI, deverá contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; avaliação e bibliografia.

4.6. Os recursos didáticos que a Comissão de Seleção disponibilizará para que o candidato utilize durante a Prova de Desempenho Didático serão: quadro branco e pincel, podendo ainda ser utilizados outros recursos didáticos, ficando a cargo de cada candidato o seu fornecimento, instalação e uso, dentro do tempo que lhe é dado conforme o subitem 4.5.

4.7. Não haverá segunda chamada para realização da Prova de Desempenho Didático, sendo eliminado o candidato que não comparecer para sua realização.

4.3 O candidato será eliminado caso:

4.3 .1 Durante a Prova de Desempenho Didático for surpreendido com qualquer tipo de comunicação; efetuar qualquer espécie de consulta; fizer uso de livros, códigos,



manuais, impressos, anotações, telefone celular, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;

4.3.2 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.3.3 Utilizar-se de expediente ilícito;

4.3.4 Ausentar-se da sala destinada à sua prova de desempenho didática sem autorização dos fiscais;

4.3.5 Não compareça à Prova de Desempenho Didático sendo considerado desistente o que implicará a sua eliminação.

5 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação até o dia **21 de agosto de 2023**.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e da Prova de Desempenho Didático que será dada pela fórmula $NF = (NAC \times 6) + (NPDD \times 4)$, onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota de Desempenho Didático. Para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil será dada a nota final somente para a análise de Curriculum Vitae que terá nota dez.

6.2 O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral de acordo com a área específica de concorrência.

6.3 Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o **desempate** se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) Obter maior pontuação na componente experiência profissional na docência para o cargo de professor, ou apresentar maior pontuação na componente experiência profissional para os demais cargos, conforme tabela de pontuação.

b) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, nos termos do artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;



c) Obter maior nota na Prova de Desempenho Didático;

d) For mais idoso.

6.4 As vagas não preenchidas por pessoas portadoras de deficiência serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7 DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova de desenvolvimento didático de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (Anexo I), após a publicação do resultado parcial, conforme edital.

7.2 O resultado dos recursos será divulgado no quadro da SEMED e da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.castelodopiaui.pi.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios, observando o cronograma de execução (Anexo I).

8 DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O resultado final será homologado pela Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí mediante publicação no Diário Oficial do Município, e divulgado na Internet, no site da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, www.castelodopiaui.pi.gov.br, onde terá a lista de ampla concorrência e a lista de vagas para deficientes garantidas por Lei.

8.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por até 01 ano, a critério da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí.

8.3. A Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí se reserva o direito de proceder às contratações, dentro do prazo de validade do processo seletivo, em número que atenda ao interesse e à necessidade de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.

8.4. Os candidatos serão convocados para contratação por meio de Ato Convocatório publicado no Diário Oficial dos Municípios ou comunicação direta ao candidato.

8.5. É de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí a convocação dos candidatos.



8.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do processo seletivo.

8.7. O candidato que não atender, no ato da contratação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do processo seletivo, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

8.8. O candidato convocado para contratação não poderá solicitar à Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí reclassificação para o final da lista geral dos aprovados.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dar-se-á após manifestação da SEMED, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, de acordo com o quadro de vagas e necessidade **Anexo II**.

8.2 A Secretaria de Administração preencherá os quadros de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela SEMED.

8.3 O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e eventuais retificações;
- b) ter nacionalidade brasileira, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto Federal n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com



as militares;

f) não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

g) não estar em exercício remunerado de qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer dos órgãos da Administração Pública direta ou indiretamente, bem como não receber proventos de aposentadoria que não sejam acumuláveis quando em atividade, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação;

h) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

i) apresentar o devido comprovante de escolaridade, quando os requisitos necessários para o exercício do cargo assim o exigirem;

j) não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

k) estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, fato que pode ser apurado por equipe de avaliação multiprofissional a ser designada pela Prefeitura Municipal.

8.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos. No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 8.3 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou cópia autenticada.

9 DO LOCAL DE TRABALHO

Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente convocados, se apresentarem no Setor de Recursos Humanos deste município para a regularização de sua contratação.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

10.2 A aprovação nas etapas regulamentadas por este Edital não obriga a contratação do candidato, sendo está de critério da Administração, consoante a necessidade do serviço público.

10.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e em outros a serem publicados.

10.4. O acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo seletivo, divulgados integralmente no endereço eletrônico www.castelodopiaui.pi.gov.br, é de inteira responsabilidade do candidato.

10.5 Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do processo seletivo são de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

10.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em edital ou comunicado.

Castelo do Piauí-PI, 03 de agosto de 2023.

José Magno Soares da Silva
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

ANEXO I
CRONOGRAMA

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Período	Etapa	Local
04 de agosto de 2023	Lançamento do Edital	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí e Mural da Secretaria Municipal de Educação
Período de 04 a 08 de agosto de 2023.	Inscrições e entrega da documentação	Secretaria Municipal de Educação - SEMED de 08h às 12h e 14h às 18h de Segunda a Sexta e no email: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br
09 de agosto de 2023	Resultado das inscrições deferidas para candidatos concorrentes como pessoas com deficiência	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí e Mural da Secretaria Municipal de Educação
09 a 10 de agosto de 2023	Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	Diário Oficial, Site da Prefeitura Municipal de Castel do Piauí e Mural da Secretaria Municipal de Educação e no email: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br .
10 de agosto de 2023	Divulgação dos locais e horários da Prova de Desempenho Didático e resultado de Interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência	Diário Oficial, Site da prefeitura municipal de CASTELO DO PIAUÍ e Mural da Secretaria Municipal de Educação.
11, 12 e 13 de agosto de 2023 De 08h às 12h e 14h às 18h.	Realização da Prova de Desempenho Didático.	Local será divulgado no dia 10 de agosto de 2023, conforme cronograma.
15 de agosto de 2023	Resultado Preliminar da Análise de Currículo e Prova Didática	Diário Oficial, Site da prefeitura municipal de CASTELO DO PIAUÍ e Mural da Secretaria Municipal de Educação.
16 a 18 de agosto de 2023	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova didática e Análise dos Currículos.	Secretaria Municipal de Educação – SEMED e no email: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br
21 de agosto de 2023	Resultado dos recursos contra o Resultado Parcial da Prova Didática e Análise dos Currículos.	Diário Oficial, Site da prefeitura municipal de CASTELO DO PIAUÍ e Mural da Secretaria Municipal de Educação.
21 de agosto de 2023	Resultado Final e homologação do Processo Seletivo	Diário Oficial, Site da prefeitura municipal de CASTELO DO PIAUÍ e Mural da Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II

QUADRO DE ÁREA DE CONCORRENCIA, FUNÇÃO E VAGAS

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

QUADRO DE VAGAS

CMEI MARIA APARECIDA- ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de Educação Infantil	06 + CR	Certificado de conclusão de licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor de Educação Infantil	01 + CR	Certificado de conclusão de licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor Auxiliar de sala	04 + CR	Declaração que está cursando licenciatura	40h	01 salário mínimo
CMEI JOSEFA ROCHA- ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de Educação Infantil	03 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor Auxiliar de sala	01 +CR	Declaração que está cursando licenciatura	40h	01 salário mínimo
CRECHE DEP. MILTON LIMA – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de Educação Infantil	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salário mínimo
Professor de Educação Infantil	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior – licenciatura	20h	01 salário mínimo
CRECHE JOSÉ SOARES – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de Educação Infantil	01 +	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

	CR			mínimo
Professor Auxiliar de sala	CR	Declaração que está cursando licenciatura	40h	01 salário mínimo
CRECHE FRANCISCO SALES MARTINS – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de Educação Infantil	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo

U.E.HUMBERTO LIMA – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	20h	01 salário mínimo

U.E.PROF^a OSMARINA VIEIRA DE SOUZA – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	40h	02 salário mínimo
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo

U.E.GABRIEL LIMA – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo

U.E.VER. WALDEMAR SALLES – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
 Gabinete do Prefeito
 CNPJ: 06. 554.315/0001-67

Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	02 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
U.E.HILDA CARDOSO VIEIRA – ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – LÍNGUA INGLESA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
Profesor de sala de AEE (ATENDIMENTO EDDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos

ESPAÇO EDUCATIVO EDMAR LIMA MONTE– ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – LÍNGUA PORTUGUESA	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
Profesor de sala de AEE (ATENDIMENTO EDDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
U.E. TANIA MARIA ALVES DE ABREU– ZONA URBANA				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – MATEMÁTICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – LÍNGUA INGLESA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E. JOÃO SOARES DE BRITO – LOCALIDADE PALMEIRINHA - ZONA RURAL				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

Professor do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	40h	02 salário mínimo
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E. JOÃO FERREIRA LIMA – LOCALIDADE LAGOA DO FRIO- ZONA RURAL				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor do do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	20h	01 salário mínimo
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – LÍNGUA INGLESA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor de Educação Infantil	01 + CR	Certificado de conclusão de licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor Auxiliar de sala	CR	Declaração que está cursando licenciatura	40h	01 salário mínimo
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	02 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - HISTÓRIA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo

U.E. ÂNGELO FRANCISCO – LOCALIDADE BURITI DO SOBRADO- ZONA RURAL				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de Educação Infantil	CR	Certificado de conclusão de licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E. FRANCISCO LUIZ DE SOUSA – LOCALIDADE AÇUDE MÃO CORTADA- ZONA RURAL				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor do do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	40h	02 salários mínimos



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
 Gabinete do Prefeito
 CNPJ: 06. 554.315/0001-67

Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salário mínimo
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	01 + CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E. MATEUS PEREIRA – LOCALIDADE SÃO MATEUS- ZONA RURAL				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor do Ensino Fundamental – EDUCAÇÃO FÍSICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	20h	01 salário mínimo
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental – LÍNGUA PORTUGUESA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor de sala de AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salários mínimos
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor de Educação Infantil	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - HISTÓRIA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos

U.E. ABÍLIO PEDREIRA VERAS FILHO – PEDREIRA - ZONA RURAL				
FUNÇÃO	QTD VAGAS	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
Professor de educação infantil	CR	Certificado de conclusão de curso superior – Licenciatura em Educação Física	40h	02 salários mínimos
Professor dos anos iniciais do Ensino Fundamental	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
Professor dos anos finais do Ensino Fundamental - MATEMÁTICA	CR	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

ESCOLAS MULTIANOS						
ESCOLA	LOCALIDADE	QUANT. VAGA	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO (R\$)
U.E.ANTONIO ALVES MORAES	CARAÍBAS	CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E.FRANCISCA DE MORAES	SALGADO	CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E.JOAQUIM BALBINO MINEIRO	VEREDA	CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
		CR	Professor do Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E. RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	TERRA DURA	CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E. NICOLAU FERREIRA DE ARAÚJO	LAGOA DO BARRO	CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
		CR	Professor do Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E. ANDRÉ PEREIRA DA SILVA	MANOEL DOS SANTOS	CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
		CR	Professor do Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	40h	02 salários mínimos
U.E. PEDRO SOARES DA SILVA	MORRO ALEGRE	CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
U.E.JOSÉ FRANCISCO DA SILVA	BARREIRAS	CR	Professor do Ensino Fundamental	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo
		CR	Professor de Educação Infantil	Certificado de conclusão de curso superior - licenciatura	20h	01 salário mínimo



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

ANEXO III
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA (ESCOLA): _____
FUNÇÃO: _____ ZONA: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

CPF: _____ EMAIL: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO: _____

POSSUI DEFICIÊNCIA INCOMPATÍVEL COM A FUNÇÃO DOCENTE?

SIM () NÃO ()

Castelo do Piauí-PI, _____ de agosto de 2023.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição
Matrícula nº

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

ÁREA DE CONCORRÊNCIA (ESCOLA): _____

FUNÇÃO: _____

NOME: _____

Castelo do Piauí-PI, ____ de agosto de 2023.

Assinatura do responsável pela inscrição
Matrícula nº



Estado do Piauí – PI
Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 06. 554.315/0001-67

ANEXO IV

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE

1- IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____
CPF: _____ EMAIL: _____
TELEFONE: _____
ENDEREÇO: _____

2- FORMAÇÃO ACADEMICA

3- EXPERIENCIA PROFISSIONAL

4- CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO, PÓS GRADUAÇÃO, MESTRADO.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	CURSO	PERÍODO

Considerando a apresentação de documentos acima relacionado. Atestado para os devidos fins, sob as penas da lei, que os documentos apresentados e declarados neste formulário são validos, e podem ser comprovados por meio de cópia autenticada em cartório.

_____, _____ de agosto de 2023.
(Local)

Assinatura do(a) Candidato (a)



ANEXO V

CONTEUDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Professor de Educação Infantil

1. A consciência fonêmica e fonológica na primeira infância.
2. O processo de desenvolvimento da compreensão leitora.
3. A introdução fônica sistemática.
4. Literacia familiar no processo de ensino-aprendizagem.
5. Numeracia na primeira infância.
6. A cultura da avaliação formativa na escola.
7. Piaget e Vygotsky: diferenças e semelhanças.
8. Currículo: Construção e implementação.
9. Procedimentos e metodologia na pesquisa pedagógica.
10. A relevância das formações nas práticas cotidianas na escola.

Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental

1. Piauí: principais tipos de relevo e biomas.
2. Principais atividades econômicas do Piauí colonial.
3. Competências no ensino da matemática: numeração e valor posicional, aprendizagem de frações e decimais, correspondência, seriação e noções de medida.
4. A avaliação da leitura no ensino fundamental: Práticas e abordagens.
5. Principais tipos de abordagens teóricas na Educação Nacional.
6. A cultura da avaliação formativa na escola.
7. Piaget e Vygotsky: diferenças e semelhanças.
8. Currículo: Construção e implementação.
9. Procedimentos e metodologia na pesquisa pedagógica.
10. A relevância das formações nas práticas cotidianas na escola.



Professor de Português

1. O papel da mediação no processo de ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
2. Tipos textuais e suas principais características.
3. O sistema alfabético de escrita.
4. Ensino de ortografia: prática sistemática.
5. A avaliação em leitura e interpretação de textos.
6. Análise sintática e morfológica de uma frase.
7. Vírgula: seus significados e usos.
8. Tempos verbais no cotidiano: principais usos.
9. Tipos de sujeito e predicado.
10. Estudo dos adjetivos: flexão, número e grau.

Professor de Matemática

1. Conjuntos numéricos e intervalos na reta real.
2. Frequência absoluta e relativa: Diferenças e usos.
3. Domínio, contradomínio e conjunto imagem.
4. Funções afim e quadráticas: Termos relacionados e gráficos cartesianos.
5. Sequências, progressão aritmética e progressão geométrica.
6. Equações e inequações exponenciais.
7. Propriedades básicas dos logaritmos.
8. Triângulo retângulo: Relações trigonométricas e teoremas.
9. Teorema dos senos e cossenos.
10. Posições relativas de uma reta e um plano e de duas retas.

Professor de História

1. Relações de dominação e resistência nas sociedades grega e romana na antiguidade: mulheres, plebeus e escravos.
2. Império Bizantino: Formação e queda.
3. Expansão Islâmica do Século VII: Origem das tensões entre Sunitas e Xiitas.
4. A cultura popular na Idade Média.
5. O Estado e as relações de poder: formação dos Estados Nacionais Modernos.
6. Processo de independência e a montagem do Estado Brasileiro.
7. Atividades econômicas no Piauí colonial.
8. Política nacional do café com leite: Formação da elite política nacional.
9. Guerra do Paraguai (1864-1870): Causas e consequências.
10. Guerra de Secessão nos Estados Unidos (1861-1865).

Professor de Língua Estrangeira INGLÊS

1. Comparative and superlative adjectives.
2. Simple future: will; be going to.
3. Modal verbs: may, might, could.
4. Simple past – verb to be; regular and irregular verbs.
5. The structure of the passive voice.
6. Reference words and discourse markers.



7. Noun Phrases and clauses.
8. Using the past continuous and progressive.
9. Avaliação na interpretação textual da língua inglesa.
10. O uso de tecnologias no processo de ensino-aprendizagem da língua estrangeira.

Professor de Educação Física

1. Importância da Educação Física no Ensino Fundamental: Explorar o papel da disciplina na formação integral dos alunos, destacando seus benefícios físicos, cognitivos e sociais.
2. Desenvolvimento Motor na Infância: Analisar como a Educação Física pode contribuir para o desenvolvimento motor e habilidades físicas das crianças em diferentes faixas etárias.
3. Jogos e Brincadeiras Tradicionais: Apresentar jogos e brincadeiras típicas da cultura local e internacional, destacando suas contribuições para o aprendizado e socialização dos alunos.
4. Aprendizagem de Modalidades Esportivas: Discutir a introdução de introdução e ensino modalidades esportivas no contexto escolar, considerando aspectos técnicos e táticos.
5. Inclusão na Educação Física: Abordar estratégias para promover a inclusão de alunos com deficiência e necessidades especiais nas aulas de Educação Física.
6. Atividades Recreativas e Lazer Ativo: Explorar a importância das atividades recreativas e do lazer ativo no desenvolvimento físico e mental das crianças.
7. Saúde e Bem-Estar: Discutir como a Educação Física pode contribuir para a promoção da saúde e adoção de hábitos saudáveis entre os alunos.
8. Educação Física e Tecnologia: Analisar como a tecnologia pode ser construída de forma educacional nas aulas de Educação Física, proporcionando novas experiências de aprendizagem.
9. Educação Física e Meio Ambiente: Abordar como a Educação Física pode incentivar práticas de desejo e consciência em relação ao meio ambiente.
10. Prevenção de Aulas na Prática Esportiva: Explorar medidas preventivas para evitar lesões durante a prática de esportes nas aulas de Educação Física.
11. Ética e Fair Play no Esporte: Discutir a importância da ética, do respeito e do fair play nas atividades esportivas escolares.
12. Avaliação na Educação Física: Apresentar diferentes formas de avaliar o desempenho dos alunos nas aulas de Educação Física, considerando aspectos individuais e coletivos.
13. Certifique-se de elaborar questões que avaliam o conhecimento teórico e a capacidade do aluno de aplicar os conceitos na prática pedagógica, incentivando uma abordagem reflexiva e crítica sobre a Educação Física no contexto escolar.

Professor de Turma de Atendimento Educacional Especializado (AEE)

1. Fundamentos da Educação Inclusiva: Explorar os princípios e conceitos fundamentais da educação inclusiva, incluindo a importância do AEE no processo de inclusão escolar.
2. Adaptações Curriculares: Discutir estratégias e recursos para realizar preferências curriculares individualizadas para atender às necessidades específicas das crianças atendidas na sala de AEE.
3. Avaliação e Diagnóstico no AEE: Abordar a importância da avaliação e do diagnóstico precisos para o planejamento de intervenções educacionais pedagógicas.



4. Desenvolvimento Global da Criança Especial: Analisar o desenvolvimento cognitivo, motor, linguístico e socioemocional das crianças especiais e como o AEE pode apoiar seu progresso.
5. Comunicação Alternativa e Ampliada (CAA): Explorar diferentes formas de comunicação utilizadas por crianças com dificuldades de fala e linguagem e como o professor pode favorecer uma comunicação efetiva.
6. Tecnologias Assistivas: Apresentar e discutir o uso de tecnologias assistivas como ferramentas para promover a aprendizagem e a independência das crianças especiais.
7. Transtornos do Espectro Autista (TEA): Abordar as características do TEA e estratégias específicas para o atendimento de crianças com esse diagnóstico na sala de AEE.
8. Deficiência Intelectual: Explorar as abordagens educacionais mais adequadas para crianças com deficiência intelectual e como promover o desenvolvimento de suas habilidades.
9. Analisar estratégias de ensino específicas para crianças com transtornos de aprendizagem, como dislexia e discalculia, no ambiente do AEE.
10. Parceria com a Família: Discutir a importância da parceria com as famílias das crianças especiais e como o professor pode estabelecer uma relação colaborativa.
11. Estimulação Precoce: Abordar a importância da estimulação precoce e de intervenções precoces para o desenvolvimento da criança especial.
12. Aprendizagem Significativa no AEE: Explorar estratégias para promover a aprendizagem significativa e o engajamento das crianças especiais nas atividades do AEE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-66

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI

MODELO PADRÃO DO PLANO DE AULA

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO

Área:	Tema:
-------	-------

Data: / /	Horário: de às	Candidato:
--------------	-------------------	------------

2. PLANO

Objetivos:	Conteúdo programático:	Recursos:

3. PROCEDIMENTOS

Introdução:	Desenvolvimento:	Conclusão:

4. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

--

5. INDICAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS:

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-66
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESENVOLVIMENTO DIDÁTICO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO:	Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO:	

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Tema da aula de acordo com o estabelecido no Anexo VI	0,4	
Entrega do Plano de Aula em duas vias	0,4	
Desempenho na Introdução da aula	0,4	
Domínio técnico	0,4	
Comportamento Ético	0,4	
Criatividade	0,4	
Execução da Aula de acordo com o plano de aula	0,4	
Síntese da Aula	0,4	
Objetivo da aula alcançados	0,4	
Tempo da Aula de Acordo com o Edital	0,4	
TOTAL DE PONTOS	4,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-66

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VIII
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO COM PONTUAÇÃO
OBTIDA PELO CANDIDATO

PARA O CARGO DE **AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

CANDIDATO:	Nº DA INSCRIÇÃO:
CARGO:	

ITEM	COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA PELO CANDIDATO
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	2,0	
1.2	Certificado de Conclusão de Curso Superior em qualquer outra licenciatura, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	1,5	
1.3	Declaração que estejam cursando graduação de nível superior em Licenciatura, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses.	0,5	
2 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
2.1	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Competências Socioemocionais	1,0	
2.2	Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Educação Infantil, de acordo com a BNCC	1,0	
3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
3.1	Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	1,0 por ano (sendo permitido o máximo de 4,0 pontos, ou seja, 1 por ano)	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10 pontos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.554.315/0001-66
Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IX
FICHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE
(PROFESSOR)

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

COMPONENTES	PRONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS (DO CANDIDATO)
1- FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1 Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	1,5	1,5	
1.2 Diploma, devidamente registrado, de Conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa, na área de atuação.	1,0	1,0	
1.3 Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, devidamente registrada no e-MEC, com carga horária mínima de 360 horas, na área de atuação.	0,5	0,5	
2- QUALIFICAÇÃO ACADEMICA			
2.1 Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Competências Socioemocionais.	0,5	0,5	
2.2 Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Letramento Digital.	0,5	0,5	
2.3 Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Componentes Curriculares da BNCC.	0,5	0,5	
2.4 Certificado de participação em cursos de aperfeiçoamento ou formação continuada na área de Sistema Nacional da Avaliação da Educação Básica	0,5	0,5	
3- EXPERIENCIA PROFISSIONAL			
3.1 Experiência profissional na área da docência, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável com validade de 03 (três) meses ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato (s) de trabalho (s).	0,5 por ano	1,0	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		6,0	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.315/0001-66

Praça Lizandro Deus de Carvalho, N 151- Centro

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO X

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROFESSOR: Executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula e fora dela; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino – aprendizagem; participar das tarefas que se destinam a ministrar aulas; planejar o curso de acordo com as diretrizes educacionais; atuar em reuniões administrativas e pedagógicas; organizar eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas; executar outras tarefas correlatas.

ATRIBUIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

PROFESSOR AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL: Auxiliar o professor titular e o professor complementar da educação Infantil a executar as tarefas que se destinam à docência em sala de aula; Auxiliar o professor titular e o professor complementar todos os dias letivos e as horas-aula estabelecidos no calendário escolar; Auxiliar nas demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem;

